



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10435/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ALIANCA EXTRACAO DE AREIA EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de EUNÁPOLIS/BA, numa área de 47,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°24'12,941''S/39°36'02,336''W;16°24'27,868''S/39°36'02,336''W;16°24'27,868''S/39°35'57,415''W;16°24'29,742''S/39°35'57,415''W;16°24'29,742''S/39°35'55,330''W;16°24'31,730''S/39°35'55,330''W;16°24'31,730''S/39°35'53,572''W;16°24'34,560''S/39°35'53,572''W;16°24'34,560''S/39°35'52,654''W;16°24'38,346''S/39°35'52,654''W;16°24'38,346''S/39°35'51,100''W;16°24'40,845''S/39°35'51,100''W;16°24'40,845''S/39°35'49,860''W;16°24'43,133''S/39°35'48,702''W;16°24'45,147''S/39°35'48,702''W;16°24'45,147''S/39°35'47,434''W;16°24'46,762''S/39°35'47,434''W;16°24'46,762''S/39°35'44,243''W;16°24'42,337''S/39°35'44,243''W;16°24'42,337''S/39°35'45,371''W;16°24'32,237''S/39°35'45,371''W;16°24'32,237''S/39°35'43,987''W;16°24'28,927''S/39°35'43,987''W;16°24'28,927''S/39°35'44,606''W;16°24'22,964''S/39°35'44,606''W;16°24'22,964''S/39°35'32,036''W;16°24'24,846''S/39°35'32,036''W;16°24'24,846''S/39°35'29,108''W;16°24'35,544''S/39°35'29,108''W;16°24'35,544''S/39°35'30,904''W;16°24'37,459''S/39°35'30,904''W;16°24'37,459''S/39°35'35,913''W;16°24'34,286''S/39°35'35,913''W;16°24'34,286''S/39°35'34,824''W;16°24'32,181''S/39°35'34,824''W;16°24'32,181''S/39°35'33,734''W;16°24'28,912''S/39°35'33,734''W;16°24'28,912''S/39°35'36,557''W;16°24'27,099''S/39°35'36,557''W;16°24'27,099''S/39°35'39,692''W;16°24'36,209''S/39°35'39,692''W;16°24'36,209''S/39°35'41,717''W;16°24'38,350''S/39°35'41,717''W;16°24'38,350''S/39°35'39,315''W;16°24'52,011''S/39°35'39,315''W;16°24'52,011''S/39°35'49,632''W;16°24'50,482''S/39°35'49,632''W;16°24'50,482''S/39°35'52,532''W;16°24'46,875''S/39

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 139**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 24/12/2021**

**Rel. 669/2021-SEDE-BA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°35'52,532''W;16°24'46,875''S/39°35'55,094''W;16°24'42,673''S/39°35'55,094''W;16°24'42,673''S/39°35'57,145''W;16°24'38,193''S/39°35'57,145''W;16°24'38,193''S/39°35'58,302''W;16°24'33,960''S/39°35'58,302''W;16°24'33,960''S/39°36'02,005''W;16°24'32,589''S/39°36'02,005''W;16°24'32,589''S/39°36'05,685''W;16°24'31,437''S/39°36'05,685''W;16°24'31,437''S/39°36'08,140''W;16°24'24,277''S/39°36'08,140''W;16°24'24,277''S/39°36'07,208''W;16°24'18,156''S/39°36'07,208''W;16°24'18,156''S/39°36'09,609''W;16°24'12,941''S/39°36'09,609''W;16°24'12,941''S/39°36'02,336''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.143/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



D151A86F-AE1140C9-91FEDCA3-8A2D64A5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 140**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10436/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOÃO SÁVIO CHAVES MIRANDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ÉRICO CARDOSO/BA, numa área de 999,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°23'37,000''S/42°06'15,500''W;13°25'19,100''S/42°06'15,500''W;13°25'19,100''S/42°08'07,579''W;13°24'55,798''S/42°08'07,579''W;13°24'55,798''S/42°07'59,606''W;13°24'55,700''S/42°07'59,606''W;13°24'55,700''S/42°07'59,500''W;13°23'37,087''S/42°07'59,500''W;13°23'37,087''S/42°07'52,086''W;13°23'37,077''S/42°07'52,086''W;13°23'37,000''S/42°07'52,086''W;13°23'37,000''S/42°06'15,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 141**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.980/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



88B900BC-71984523-B2706A98-28697BC5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 142**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10437/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOÃO SÁVIO CHAVES MIRANDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ÉRICO CARDOSO/BA, numa área de 996,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°24'40,801''S/42°05'50,041''W; 13°27'23,000''S/42°05'50,041''W; 13°27'23,000''S/42°06'33,900''W; 13°27'12,789''S/42°06'33,900''W; 13°27'12,789''S/42°06'33,806''W; 13°26'17,840''S/42°06'33,806''W; 13°26'17,835''S/42°07'33,027''W; 13°26'17,900''S/42°07'33,027''W; 13°26'17,900''S/42°07'48,400''W; 13°25'19,100''S/42°07'48,400''W; 13°25'19,100''S/42°06'15,500''W; 13°24'40,800''S/42°06'15,500''W; 13°24'40,801''S/42°05'50,041''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 143**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.981/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9F20638F-7DEA42AB-9BA6945B-691813EB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 144**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10438/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA HELOISA EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JACOBINA/BA, numa área de 330,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°07'38,127''S/40°29'29,474''W;11°08'46,836''S/40°29'29,475''W;11°08'46,836''S/40°29'26,121''W;11°08'59,093''S/40°29'26,121''W;11°08'59,094''S/40°29'42,600''W;11°10'20,457''S/40°29'42,600''W;11°10'20,457''S/40°29'42,589''W;11°10'20,476''S/40°29'42,589''W;11°10'20,476''S/40°29'27,624''W;11°10'20,850''S/40°29'27,710''W;11°10'20,849''S/40°30'05,839''W;11°08'59,850''S/40°30'05,836''W;11°08'59,851''S/40°29'49,358''W;11°07'38,488''S/40°29'49,356''W;11°07'38,488''S/40°29'49,371''W;11°07'38,473''S/40°29'49,371''W;11°07'38,473''S/40°30'07,840''W;11°07'38,127''S/40°30'07,840''W;11°07'38,127''S/40°29'29,474''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 145**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.982/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9F081BD0-E3D84CB1-9A816890-D6FFCAB0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 146**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10439/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GGS LOCACOES DE MAQUINAS E APOIO A EDIFICIOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 1.987,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°26'20,914''S/42°26'44,425''W;11°27'26,004''S/42°26'44,420''W;11°27'26,001''S/42°26'11,428''W;11°28'31,090''S/42°26'11,422''W;11°28'31,088''S/42°25'54,924''W;11°29'19,905''S/42°25'54,919''W;11°29'19,896''S/42°24'48,926''W;11°30'20,103''S/42°24'48,915''W;11°30'20,118''S/42°27'08,710''W;11°27'58,548''S/42°27'08,719''W;11°27'58,548''S/42°27'09,163''W;11°27'58,549''S/42°27'50,406''W;11°27'57,710''S/42°27'50,406''W;11°27'57,709''S/42°27'49,744''W;11°26'20,916''S/42°27'49,762''W;11°26'20,914''S/42°26'44,425''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 147**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.983/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D0A03AF2-5DAB4C2F-A41F12DB-68C2252D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 148**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10440/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUIZ CLAUDIO MACHADO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, numa área de 21,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°13'57,390''S/42°18'38,440''W;11°13'57,390''S/42°18'49,240''W;11°13'35,980''S/42°18'49,240''W;11°13'35,970''S/42°18'49,240''W;11°13'35,970''S/42°18'38,440''W;11°13'57,390''S/42°18'38,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 149**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.984/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4F87C9F1-7CF84150-BF6D1BDF-A775FC4C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 150**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10441/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GGS LOCACOES DE MAQUINAS E APOIO A EDIFICIOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 1.999,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°27'52,150''S/42°28'14,840''W;11°27'57,714''S/42°28'14,840''W;11°27'57,714''S/42°28'14,819''W;11°30'02,219''S/42°28'14,819''W;11°30'02,219''S/42°28'14,838''W;11°30'02,315''S/42°28'14,838''W;11°30'02,314''S/42°30'59,796''W;11°28'57,551''S/42°30'59,803''W;11°28'57,551''S/42°30'59,808''W;11°27'57,727''S/42°30'59,808''W;11°27'52,150''S/42°30'59,808''W;11°27'52,150''S/42°28'14,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 151**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.985/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D348E236-55944E1A-AB237E43-0668892F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 152**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10442/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRA 2000 LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BARREIRAS/BA, numa área de 922,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°14'44,644''S/45°01'00,199''W;12°14'44,644''S/45°01'00,028''W;12°14'53,296''S/45°01'00,028''W;12°14'53,296''S/45°01'03,489''W;12°15'00,646''S/45°01'03,489''W;12°15'00,646''S/45°01'06,983''W;12°15'04,876''S/45°01'06,983''W;12°15'04,876''S/45°01'11,426''W;12°15'13,349''S/45°01'11,426''W;12°15'13,349''S/45°01'03,938''W;12°15'17,685''S/45°01'03,938''W;12°15'17,685''S/45°01'01,175''W;12°15'15,345''S/45°01'01,175''W;12°15'15,345''S/45°00'57,882''W;12°15'13,912''S/45°00'57,882''W;12°15'13,912''S/45°00'56,124''W;12°15'12,090''S/45°00'56,124''W;12°15'12,090''S/45°00'52,080''W;12°15'09,142''S/45°00'52,080''W;12°15'09,142''S/45°00'43,156''W;12°15'04,606''S/45°00'43,156''W;12°15'04,606''S/45°00'40,790''W;12°15'00,638''S/45°00'40,790''W;12°15'00,638''S/45°00'38,928''W;12°14'56,361''S/45°00'38,928''W;12°14'56,361''S/45°00'44,095''W;12°14'51,575''S/45°00'44,095''W;12°14'51,575''S/45°00'47,653''W;12°14'50,309''S/45°00'47,653''W;12°14'50,309''S/45°00'52,882''W;12°14'49,271''S/45°00'52,882''W;12°14'49,271''S/45°00'55,661''W;12°14'47,374''S/45°00'55,661''W;12°14'47,374''S/45°00'59,546''W;12°14'16,382''S/45°00'59,546''W;12°14'16,382''S/44°59'06,936''W;12°15'39,780''S/44°59'06,936''W;12°15'39,780''S/45°01'19,414''W;12°14'44,571''S/45°01'19,414''W;12°14'44,571''S/45°01'00,199''W;12°14'44,644''S/45°01'00,199''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 153**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.986/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1A485909-899A408F-A5B12622-BE02CE2C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 154**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10443/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WOLFLAN SODRE PIMENTEL, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, SEABRA/BA, numa área de 992,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°12'52,298''S/42°03'36,142''W;12°12'52,298''S/42°01'36,899''W;12°13'15,557''S/42°01'36,899''W;12°13'15,557''S/42°03'00,505''W;12°13'50,813''S/42°03'00,505''W;12°13'50,813''S/42°02'49,780''W;12°14'46,645''S/42°02'49,780''W;12°14'46,645''S/42°02'44,273''W;12°15'39,090''S/42°02'44,273''W;12°15'39,090''S/42°02'36,060''W;12°15'55,786''S/42°02'36,060''W;12°15'55,786''S/42°03'21,256''W;12°15'50,922''S/42°03'21,256''W;12°15'50,922''S/42°03'29,564''W;12°15'35,630''S/42°03'29,564''W;12°15'35,630''S/42°03'40,248''W;12°13'30,519''S/42°03'40,248''W;12°13'30,519''S/42°03'36,142''W;12°12'52,298''S/42°03'36,142''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 155**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.987/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



272C1134-870D4FD7-B9196601-8D4F7AA1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 156**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10444/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WOLFLAN SODRE PIMENTEL, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, SEABRA/BA, numa área de 944,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°15'05,510''S/41°57'22,607''W;12°15'28,812''S/41°57'22,607''W;12°15'28,812''S/41°57'12,815''W;12°16'02,598''S/41°57'12,815''W;12°16'02,598''S/41°56'41,037''W;12°16'27,664''S/41°56'41,037''W;12°16'27,664''S/41°58'20,940''W;12°16'21,082''S/41°58'20,940''W;12°16'21,082''S/41°58'54,030''W;12°16'21,508''S/41°58'54,030''W;12°16'21,508''S/41°58'59,534''W;12°16'12,105''S/41°58'59,534''W;12°16'12,105''S/41°59'10,520''W;12°15'51,035''S/41°59'10,520''W;12°15'51,035''S/41°59'20,367''W;12°15'35,499''S/41°59'20,367''W;12°15'35,499''S/41°59'32,603''W;12°15'22,058''S/41°59'32,603''W;12°15'22,058''S/41°59'10,781''W;12°15'05,510''S/41°59'10,781''W;12°15'05,510''S/41°58'58,215''W;12°15'06,708''S/41°58'58,215''W;12°15'06,712''S/41°57'35,495''W;12°15'05,510''S/41°57'35,495''W;12°15'05,510''S/41°57'22,607''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 157**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.990/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5275561A-211E4558-AE58568C-35CCA223

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 158**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10445/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WOLFLAN SODRE PIMENTEL, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 970,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°11'06,626''S/42°01'36,899''W;12°12'00,280''S/42°01'36,899''W;12°12'00,280''S/42°01'13,032''W;12°12'22,950''S/42°01'13,032''W;12°12'22,950''S/42°01'36,899''W;12°12'52,298''S/42°01'36,899''W;12°12'52,298''S/42°03'36,142''W;12°11'45,178''S/42°03'36,142''W;12°11'45,183''S/42°02'26,397''W;12°11'06,626''S/42°02'26,397''W;12°11'06,626''S/42°01'36,899''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 159**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.991/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



80A95B0B-DBB84381-9A7809E4-9638CF79

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 160**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10446/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROCHA BAHIA MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOQUIRA/BA, numa área de 958,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°49'21,280''S/42°39'00,770''W;12°49'37,530''S/42°39'00,770''W;12°49'37,530''S/42°38'44,150''W;12°49'57,580''S/42°38'44,150''W;12°49'57,580''S/42°38'34,810''W;12°50'11,900''S/42°38'34,810''W;12°50'11,900''S/42°38'28,790''W;12°50'43,190''S/42°38'28,790''W;12°50'43,190''S/42°38'03,370''W;12°53'22,288''S/42°38'03,370''W;12°53'22,288''S/42°38'05,049''W;12°53'22,288''S/42°38'26,347''W;12°53'22,288''S/42°38'45,147''W;12°53'22,290''S/42°38'45,210''W;12°50'50,560''S/42°38'45,210''W;12°50'50,560''S/42°38'56,740''W;12°50'31,510''S/42°38'56,740''W;12°50'31,510''S/42°39'14,830''W;12°50'00,610''S/42°39'14,830''W;12°50'00,610''S/42°39'29,550''W;12°49'45,500''S/42°39'29,550''W;12°49'45,500''S/42°39'45,060''W;12°49'21,280''S/42°39'45,060''W;12°49'21,280''S/42°39'00,770''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 161**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.993/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F7E6D997-C4254D8F-A44EDF0A-CAF81EE9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 162**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10447/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DUGRAN GRANITOS LTDA., a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAETANOS/BA, numa área de 627,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°20'10,003''S/41°02'44,592''W;14°21'24,155''S/41°02'44,592''W;14°21'24,155''S/41°02'45,970''W;14°21'14,401''S/41°02'45,970''W;14°21'14,401''S/41°03'06,531''W;14°21'33,920''S/41°03'06,531''W;14°21'33,920''S/41°02'45,970''W;14°21'24,165''S/41°02'45,970''W;14°21'24,165''S/41°02'44,592''W;14°21'53,334''S/41°02'44,592''W;14°21'53,334''S/41°03'06,118''W;14°22'33,815''S/41°03'06,118''W;14°22'33,815''S/41°03'46,577''W;14°20'48,260''S/41°03'46,577''W;14°20'48,260''S/41°03'31,523''W;14°20'15,724''S/41°03'31,522''W;14°20'15,724''S/41°02'48,138''W;14°20'11,628''S/41°02'48,138''W;14°20'10,003''S/41°02'48,138''W;14°20'10,003''S/41°02'44,592''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 163**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.998/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5AFC3780-431B4518-9D50EE61-41209B18

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 164**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10448/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LJL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, numa área de 281,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°02'53,394''S/42°46'38,984''W;13°03'02,095''S/42°46'38,984''W;13°03'02,095''S/42°46'38,668''W;13°03'38,883''S/42°46'38,668''W;13°03'38,884''S/42°47'05,800''W;13°03'38,884''S/42°47'45,678''W;13°02'53,394''S/42°47'45,678''W;13°02'53,394''S/42°46'38,984''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 165**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.010/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



33777567-607A497C-BD66D6DE-2AB27ADB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 166**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10449/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de BELMONTE/BA, numa área de 766,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°54'49,196''S/39°22'31,321''W;15°54'49,196''S/39°22'16,050''W;15°54'36,303''S/39°22'16,050''W;15°54'36,297''S/39°23'10,955''W;15°55'33,638''S/39°23'10,955''W;15°55'33,638''S/39°23'11,985''W;15°55'33,642''S/39°23'11,985''W;15°55'33,642''S/39°23'10,955''W;15°56'43,469''S/39°23'10,955''W;15°56'43,469''S/39°21'50,736''W;15°55'29,497''S/39°21'50,736''W;15°55'29,497''S/39°21'59,240''W;15°55'29,488''S/39°21'59,240''W;15°55'29,488''S/39°21'59,263''W;15°55'25,102''S/39°21'59,263''W;15°55'25,102''S/39°22'16,051''W;15°55'25,093''S/39°22'16,051''W;15°55'25,093''S/39°22'31,321''W;15°54'49,196''S/39°22'31,321''W,  
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 167**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.139/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



77F8302C-8E2D4613-8C82F909-1030743F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 168**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10450/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SOBRADINHO/BA, numa área de 978,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°36'02,055''S/40°54'21,861''W;09°36'31,974''S/40°54'21,861''W;09°36'32,028''S/40°54'21,861''W;09°36'32,028''S/40°53'24,450''W;09°38'24,609''S/40°53'24,450''W;09°38'24,609''S/40°54'31,123''W;09°36'31,852''S/40°54'31,123''W;09°36'31,852''S/40°54'49,307''W;09°35'33,732''S/40°54'49,307''W;09°35'33,732''S/40°54'35,833''W;09°35'16,133''S/40°54'35,833''W;09°35'16,133''S/40°53'50,300''W;09°35'33,052''S/40°53'50,299''W;09°35'33,052''S/40°54'02,503''W;09°36'02,055''S/40°54'02,503''W;09°36'02,055''S/40°54'21,861''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 169**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.147/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B7CD3D48-A97F4E6D-ADFFA51-C22DCA53

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 170**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10451/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SOBRADINHO/BA, numa área de 473,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°30'51,635''S/40°52'24,005''W;09°31'34,103''S/40°52'24,005''W;09°31'34,103''S/40°52'24,798''W;09°31'00,282''S/40°52'24,798''W;09°31'00,282''S/40°52'59,398''W;09°32'32,721''S/40°52'59,398''W;09°32'32,721''S/40°53'14,890''W;09°33'10,935''S/40°53'14,890''W;09°33'10,935''S/40°52'42,356''W;09°32'07,933''S/40°52'42,356''W;09°32'07,933''S/40°52'24,798''W;09°31'34,113''S/40°52'24,798''W;09°31'34,113''S/40°52'24,005''W;09°32'13,010''S/40°52'24,005''W;09°32'13,010''S/40°52'27,000''W;09°32'13,010''S/40°52'39,602''W;09°32'14,619''S/40°52'39,602''W;09°33'11,622''S/40°52'39,602''W;09°33'25,110''S/40°52'39,602''W;09°33'25,110''S/40°53'01,195''W;09°33'45,049''S/40°53'01,195''W;09°33'45,049''S/40°53'13,475''W;09°34'16,053''S/40°53'13,475''W;09°34'16,053''S/40°53'29,755''W;09°35'16,133''S/40°53'29,755''W;09°35'16,133''S/40°53'50,300''W;09°35'16,133''S/40°54'35,833''W;09°35'05,725''S/40°54'35,833''W;09°35'05,725''S/40°54'24,561''W;09°34'43,750''S/40°54'24,561''W;09°34'43,750''S/40°54'23,658''W;09°34'43,750''S/40°53'53,150''W;09°34'18,944''S/40°53'53,150''W;09°34'18,845''S/40°53'53,150''W;09°34'18,845''S/40°53'42,901''W;09°33'49,841''S/40°53'42,901''W;09°33'49,841''S/40°53'42,571''W;09°33'49,841''S/40°53'31,619''W;09°33'27,854''S/40°53'31,619''W;09°33'27,854''S/40°53'16,360''W;09°33'27,849''S/40°53'16,360''W;09°32'30,803''S/40°53'16,360''W;09°32'30,803''S/40°53'00,353''W;09°31'38,914''S/40°53'00,353''W;09°31'38,914''S/40°53'00,276''W;09°30'59,856''S/40°53'00,276''W;09°30'59,856''S/40°52'36,668''W;09°30'51,635''S/40°52'36,668''W;09°30'51,635''S/40

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 171**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°52'35,728''W;09°30'51,635''S/40°52'24,005''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.149/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



37E812A9-EF2D4945-978E690D-8342C6A1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 172**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10452/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SOBRADINHO/BA, numa área de 995,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°38'07,210''S/40°54'31,123''W;09°38'07,210''S/40°56'10,040''W;09°36'31,860''S/40°56'10,040''W;09°36'31,860''S/40°55'59,210''W;09°36'14,700''S/40°55'59,210''W;09°36'14,700''S/40°54'49,320''W;09°36'31,850''S/40°54'49,320''W;09°36'31,852''S/40°54'49,307''W;09°36'31,852''S/40°54'31,123''W;09°38'07,210''S/40°54'31,123''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 173**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.150/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



96E4E73A-1FA34BDF-8FCDDCD6-A5D58999

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 174**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10453/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HELMO BAGDÁ GAMA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 486,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°24'24,184''S/40°51'22,937''W;14°26'03,201''S/40°51'22,937''W;14°26'03,201''S/40°50'52,877''W;14°26'19,221''S/40°50'52,877''W;14°26'19,221''S/40°50'35,525''W;14°27'04,509''S/40°50'35,525''W;14°27'04,509''S/40°51'12,245''W;14°26'49,425''S/40°51'12,245''W;14°26'49,426''S/40°51'27,473''W;14°26'49,426''S/40°51'29,454''W;14°25'09,699''S/40°51'29,454''W;14°25'09,699''S/40°52'10,843''W;14°25'02,919''S/40°52'10,843''W;14°25'02,919''S/40°52'10,628''W;14°24'24,184''S/40°52'10,628''W;14°24'24,184''S/40°51'25,509''W;14°24'24,184''S/40°51'22,937''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 175**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.163/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E67FCCD-E6954FF7-B077326C-46B7B37D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 176**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10454/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MBM MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, ARGILA REFRAATÁRIA, ESTEATITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA, numa área de 661,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°43'30,000''S/41°37'08,968''W;14°43'31,000''S/41°37'08,968''W;14°43'31,000''S/41°36'47,900''W;14°44'57,000''S/41°36'47,900''W;14°44'57,000''S/41°38'11,400''W;14°43'31,000''S/41°38'11,400''W;14°43'31,000''S/41°37'19,566''W;14°43'30,000''S/41°37'19,566''W;14°43'30,000''S/41°37'08,968''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 177**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.209/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D04A595C-088E4204-92B72854-55E02329

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 178**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10455/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 1.773,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°53'12,192''S/39°28'52,304''W;08°54'44,968''S/39°28'52,304''W;08°54'44,968''S/39°28'49,484''W;08°54'46,241''S/39°28'49,484''W;08°54'46,241''S/39°29'52,199''W;08°54'47,870''S/39°29'52,199''W;08°54'47,870''S/39°30'00,262''W;08°54'43,625''S/39°30'00,262''W;08°54'43,625''S/39°31'26,664''W;08°54'47,870''S/39°31'26,664''W;08°54'47,870''S/39°31'28,199''W;08°53'14,920''S/39°31'28,199''W;08°53'14,920''S/39°31'27,487''W;08°53'14,913''S/39°31'27,487''W;08°52'43,966''S/39°31'27,487''W;08°52'43,966''S/39°28'50,309''W;08°53'12,192''S/39°28'50,309''W;08°53'12,192''S/39°28'52,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 179**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.537/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F3327C31-F766452A-AD59751A-0D88969E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 180**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 24/12/2021**

**Rel. 669/2021-SEDE-BA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10456/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, NOVO HORIZONTE/BA, RIO DO PIRES/BA, numa área de 1.315,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°57'17,084''S/42°10'23,810''W;12°59'08,826''S/42°10'23,801''W;12°59'08,820''S/42°09'24,573''W;12°59'59,391''S/42°09'24,566''W;12°59'59,401''S/42°11'37,320''W;12°59'29,030''S/42°11'37,320''W;12°59'29,030''S/42°11'31,745''W;12°59'29,016''S/42°11'31,745''W;12°57'18,495''S/42°11'31,744''W;12°57'18,494''S/42°11'37,505''W;12°57'17,087''S/42°11'37,505''W;12°57'17,084''S/42°10'23,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 181**

**Em 26/01/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.988/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



09924197-EDD04F43-84B81F23-25FEB242

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 182**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10457/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, numa área de 1.118,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°36'24,139''S/42°14'11,709''W;12°38'12,169''S/42°14'11,716''W;12°38'12,171''S/42°13'07,904''W;12°38'54,843''S/42°13'07,905''W;12°38'54,851''S/42°15'12,780''W;12°38'54,310''S/42°15'12,780''W;12°38'54,310''S/42°15'09,794''W;12°37'05,946''S/42°15'09,805''W;12°37'05,946''S/42°15'26,408''W;12°36'33,578''S/42°15'26,408''W;12°36'33,578''S/42°15'14,105''W;12°36'24,141''S/42°15'14,105''W;12°36'24,139''S/42°14'11,709''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 183**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.992/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AB58650C-AB0846E2-BB536031-47CF12A4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 184**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10458/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 971,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°27'36,314''S/42°22'21,271''W;12°27'40,873''S/42°22'21,271''W;12°27'40,865''S/42°21'03,994''W;12°29'02,218''S/42°21'03,984''W;12°29'02,222''S/42°21'37,571''W;12°28'59,133''S/42°21'37,572''W;12°28'59,133''S/42°21'37,588''W;12°28'59,085''S/42°21'37,588''W;12°28'59,090''S/42°23'16,447''W;12°27'40,871''S/42°23'16,447''W;12°27'40,870''S/42°22'21,622''W;12°27'36,314''S/42°22'21,622''W;12°27'36,314''S/42°22'21,271''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 185**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.994/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7D742F0B-FD9C4F93-AA2AC9F1-F53739CF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 186**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10459/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, NOVO HORIZONTE/BA, numa área de 1.891,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°56'23,678''S/42°13'43,801''W;12°56'23,671''S/42°15'34,013''W;12°54'27,682''S/42°15'33,999''W;12°54'27,682''S/42°15'35,114''W;12°53'33,381''S/42°15'35,107''W;12°53'33,387''S/42°14'04,787''W;12°53'33,247''S/42°14'04,787''W;12°53'33,239''S/42°11'39,194''W;12°53'48,309''S/42°11'39,192''W;12°53'48,317''S/42°13'49,301''W;12°54'40,382''S/42°13'49,301''W;12°54'40,382''S/42°13'43,801''W;12°56'23,678''S/42°13'43,801''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 187**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.995/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



67B5D640-0D404472-9BCD91C3-201AEEC5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 188**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10460/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DENNIS SUERDIECK SENA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 208,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°27'56,365''S/40°16'38,534''W;10°28'16,695''S/40°16'38,534''W;10°28'16,695''S/40°15'55,832''W;10°28'49,241''S/40°15'55,831''W;10°28'49,242''S/40°16'08,985''W;10°29'54,335''S/40°16'08,983''W;10°29'54,335''S/40°16'13,634''W;10°28'24,135''S/40°16'13,634''W;10°28'24,135''S/40°17'20,285''W;10°27'56,365''S/40°17'20,285''W;10°27'56,365''S/40°16'38,534''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 189**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.997/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B4BF3FA7-4A864775-9E9E9B4D-C33B97E0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 190**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10461/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEKAI IMPORT E EXPORT EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MARAÚ/BA, numa área de 1.981,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°08'49,209''S/39°13'17,873''W;14°09'45,555''S/39°13'17,873''W;14°10'59,371''S/39°13'17,888''W;14°10'59,371''S/39°13'17,873''W;14°10'59,376''S/39°13'17,873''W;14°10'59,376''S/39°16'02,996''W;14°08'50,800''S/39°16'02,996''W;14°08'50,800''S/39°16'04,594''W;14°08'49,209''S/39°16'04,594''W;14°08'49,209''S/39°13'17,873''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 191**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.137/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DD7B37D5-567544EF-91472339-FE077E3A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 192**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10462/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEKAI IMPORT E EXPORT EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAMAMU/BA, MARAÚ/BA, numa área de 1.762,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°08'52,584''S/39°12'09,967''W;14°09'13,930''S/39°12'09,966''W;14°09'13,919''S/39°13'17,867''W;14°09'13,947''S/39°13'17,867''W;14°09'13,947''S/39°13'17,873''W;14°08'49,209''S/39°13'17,873''W;14°08'49,209''S/39°14'55,287''W;14°07'03,779''S/39°14'55,286''W;14°07'03,779''S/39°13'19,969''W;14°07'03,789''S/39°13'19,969''W;14°07'03,795''S/39°12'08,560''W;14°07'16,892''S/39°12'08,560''W;14°07'16,892''S/39°12'09,967''W;14°08'52,584''S/39°12'09,967''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 193**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.138/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



82169CD3-B67B40C8-87B9C0D4-887B8638

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 194**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10463/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de JEQUIÉ/BA, numa área de 999,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°41'58,933''S/39°52'10,014''W; 13°42'29,439''S/39°52'10,009''W; 13°42'29,439''S/39°52'09,992''W; 13°42'29,461''S/39°52'09,992''W; 13°42'29,461''S/39°52'09,998''W; 13°43'20,277''S/39°52'09,998''W; 13°43'20,277''S/39°52'10,012''W; 13°43'20,273''S/39°52'10,012''W; 13°43'20,282''S/39°54'08,873''W; 13°43'20,228''S/39°54'08,873''W; 13°43'20,228''S/39°54'08,887''W; 13°43'20,025''S/39°54'08,887''W; 13°43'20,025''S/39°54'23,118''W; 13°41'58,943''S/39°54'23,118''W; 13°41'58,933''S/39°52'10,014''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 195**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.144/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2579858F-4D014E99-86C88548-E0B170AE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 196**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10464/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SOBRADINHO/BA, numa área de 971,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°28'46,407''S/40°52'25,849''W;09°28'46,407''S/40°51'50,769''W;09°30'04,523''S/40°51'50,770''W;09°30'04,523''S/40°52'36,668''W;09°30'59,856''S/40°52'36,668''W;09°30'59,856''S/40°53'00,276''W;09°31'38,914''S/40°53'00,276''W;09°31'38,913''S/40°53'52,740''W;09°30'22,422''S/40°53'52,740''W;09°30'22,422''S/40°53'27,160''W;09°29'53,131''S/40°53'27,160''W;09°29'53,131''S/40°53'06,503''W;09°29'25,465''S/40°53'06,503''W;09°29'25,465''S/40°52'25,849''W;09°28'46,407''S/40°52'25,849''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 197**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.145/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7C030AB7-FF894073-96C2B1C0-E7BA3447

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 198**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 24/12/2021**  
**Rel. 669/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10465/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 524,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°13'05,221''S/41°14'02,859''W;09°13'55,900''S/41°14'02,859''W;09°13'55,900''S/41°14'02,917''W;09°13'55,900''S/41°15'01,655''W;09°13'55,897''S/41°15'01,655''W;09°13'55,895''S/41°15'53,227''W;09°13'55,895''S/41°15'53,231''W;09°13'08,717''S/41°15'53,227''W;09°13'05,221''S/41°15'53,226''W;09°13'05,221''S/41°14'02,917''W;09°13'05,221''S/41°14'02,859''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 199**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/12/2021  
Rel. 669/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.146/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3E3FF792-D3954826-A97B8F36-C377C23F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 200**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM